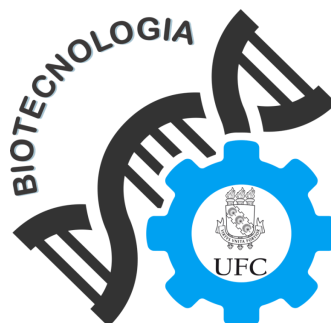


**7.3 ANEXO III: Manual de Atividades Complementares.**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS  
DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR  
BACHARELADO EM BIOTECNOLOGIA**



**MANUAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

**FORTALEZA – CEARÁ  
2022**



## **1- APRESENTAÇÃO**

O presente manual teve como referencial normativo a RESOLUÇÃO Nº 07/CEPE, de 17 DE JUNHO DE 2005, que dispõe sobre as atividades complementares nos Cursos de Graduação da UFC. O referido manual define um conjunto de normas que visam orientar o(a) estudante do Curso de Bacharelado em Biotecnologia no tocante à realização, registro e aproveitamento do componente curricular Atividades Complementares. O referido componente curricular encontra-se previsto no Projeto Pedagógico do Curso de Biotecnologia e possui caráter obrigatório, isto é, sua integralização é condição obrigatória para que o(a) estudante esteja apto(a) a colar grau e possa, por consequência, obter o título de Bacharel(a) em Biotecnologia.

As atividades complementares configuram-se em um complemento às atividades didático-pedagógicas desenvolvidas ao longo do curso e previstas nos demais componentes da estrutura curricular, possibilitando assim uma ampliação da formação do(a) estudante nos aspectos acadêmico, profissional, social, esportivo e cultural. Essa formação complementar será obtida a partir do engajamento do(a) discente nas mais diversas atividades extracurriculares oferecidas pelo Curso de Biotecnologia, pela Universidade Federal do Ceará, por outras Instituições de Ensino Superior ou até mesmo por atividades desenvolvidas fora do ambiente acadêmico.

## **2. OBJETIVO GERAL**

Apresentar as diretrizes que normatizam o desenvolvimento e a integralização do componente curricular Atividades Complementares.

## **3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Complementar a formação profissional do(a) estudante do Curso de Biotecnologia.
- Contribuir para que a formação do(a) futuro(a) egresso(a) seja generalista, humanista e crítica.
- Estimular o espírito empreendedor do corpo discente.
- Incentivar a inserção dos estudantes em atividades de Iniciação Científica e Iniciação à Docência e Extensão.
- Possibilitar uma melhor integração entre universidade e sociedade.
- Promover a interdisciplinaridade e multidisciplinaridade.

## **4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

As Atividades Complementares que os estudantes do Curso de Biotecnologia deverão realizar durante sua vida acadêmica encontram-se elencadas no Anexo II (Regulamentação das Atividades Complementares do Bacharelado em Biotecnologia). Em todos os casos deverão ser observados, a título de integralização, os seguintes critérios:

- As atividades devem ser compatíveis com o Projeto Pedagógico do Curso e com o período cursado pelo(a) aluno(a) ou com o nível de conhecimento requerido para a aprendizagem.
- As atividades devem ser integralizadas na Coordenação do Bacharelado em Biotecnologia em até sessenta (60) dias antes da conclusão do curso.

## **5. ATRIBUIÇÕES DO(A) ALUNO(A)**

- Cumprir a carga horária total de Atividades Complementares prevista no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Biotecnologia (96 h/ 6 créditos).
- Participar do Seminário de Orientação sobre Atividades Complementares promovido pela Coordenação do Curso.
- Procurar a coordenação para dirimir eventuais dúvidas relacionadas a esse tema.
- Realizar as atividades elencadas no Anexo II (Regulamentação das Atividades Complementares do Curso de Bacharelado em Biotecnologia).
- Providenciar a documentação que comprove a realização dessas atividades dentro dos prazos estabelecidos pela coordenação.

## **6. ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO**

- Supervisionar o desenvolvimento das atividades complementares.
- Analisar e validar as documentações apresentadas pelos estudantes.
- Comunicar os estudantes quanto à carga horária validada.
- Realizar o registro da integralização do componente curricular no SIGAA.
- Propor alterações no presente manual, bem como de seus anexos.

## **7. INTEGRALIZAÇÃO**

A integralização da carga horária relacionada ao componente curricular Atividades Complementares acontecerá ao longo do último semestre letivo do(a) discente no curso. Para a efetivação da sua integralização o(a) estudante deverá entregar, na Coordenação do Curso, no prazo anteriormente citado, o formulário de submissão de atividades complementares (Anexo I), acompanhado das respectivas documentações comprobatórias. Entende-se por documentações comprobatórias: declarações, atestados, certificados, históricos, diplomas, bem como outros

documentos que a Coordenação possa usar para constatar a autenticidade dos mesmos. Caberá à coordenação do curso verificar se o discente se encontra na situação de aluno concludente, deferir a solicitação de matrícula e efetuar o registro dessa matrícula no SIGAA.

## **8. ACOMPANHAMENTO, CONFERÊNCIA E REGISTRO**

Todo o acompanhamento e supervisão do desenvolvimento das Atividades Complementares do Curso de Bacharelado em Biotecnologia será realizado pela Coordenação, personificada nas figuras do(a) Coordenador(a), Vice Coordenador(a) (Coordenador de Estágio Supervisionado e Monografia) e Secretário(a) Administrativo(a) do Curso.

Caberá à coordenação nomear uma comissão (composta por três membros docentes do colegiado do curso), através de portaria, para analisar e validar as documentações referentes à integralização do componente curricular “Atividades Complementares”. Após o encerramento dos trabalhos da referida comissão, caberá a mesma, encaminhar ao secretário a relação dos estudantes que integralizaram a carga horária mínima prevista para o referido componente curricular, para que o mesmo providencie o registro desse componente nos respectivos Históricos Escolares.

## **9. CASOS ESPECÍFICOS E OMISSOS**

No caso dos alunos transferidos de outra Instituição de Ensino Superior ou que tenham ingressado no Curso de Bacharelado em Biotecnologia pelo processo de mudança de curso, caberá à Coordenação, com base no disposto no Anexo II do presente manual, avaliar a pertinência das atividades desenvolvidas no curso de origem. A Coordenação poderá computar total ou parte da carga horária atribuída pela instituição ou curso de origem. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado da Coordenação do Curso de Bacharelado em Biotecnologia.

**ANEXO i**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS  
DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR  
BACHARELADO EM BIOTECNOLOGIA



**FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

<b>ALUNO(A):</b>		<b>Matrícula:</b>
<b>Semestre atual:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>E---mail:</b>
<b>Nº do documento</b>	<b>Descrição</b>	

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do aluno(a)**

**Orientações:**

- Para organizar os documentos, coloque-os em ordem cronológica (do mais antigo para o mais recente) e numere-os. Utilize a numeração atribuída para preencher a tabela acima.
- O número de linhas da tabela acima é ilustrativo e novas linhas podem ser adicionadas se necessário.
- O resultado da análise das atividades comprovadas será divulgado em até 30 dias corridos a partir da data de entrega da documentação na coordenação.
- Dúvidas podem ser esclarecidas diretamente na coordenação ou pelos endereços: [coordenacaobiotecnologia@gmail.com](mailto:coordenacaobiotecnologia@gmail.com)

**ANEXO ii**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS  
DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR  
BACHARELADO EM BIOTECNOLOGIA**



**REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE  
BACHARELADO EM BIOTECNOLOGIA**

A Coordenação do Curso de Bacharelado em Biotecnologia, em cumprimento ao Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e à resolução nº. 07 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) de 17 de junho de 2005, regulamenta as Atividades Complementares em suas modalidades, cargas horárias e sistematização. A carga horária mínima exigida para integralização de tais atividades é de 96 h (06 créditos). As Atividades Complementares do Curso de Biotecnologia não poderão conflitar com os horários das disciplinas obrigatórias, opcionais e/ou eletivas e são as seguintes:

<b>1) Atividades de Iniciação à Docência, à Pesquisa e/ou Extensão - Máximo: 64 h</b>	<b>Horas/ semestre</b>
a) Programa de Monitoria Remunerada ou Voluntária da Pró-Reitoria de Graduação	32
b) Programa de Iniciação Científica, com bolsa ou como voluntário, vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e ainda vinculado à pesquisa de um professor, cadastrada em um dos departamentos acadêmicos da UFC;	32
c) Programa de Educação Tutorial (PET) da Pró-Reitoria de Graduação (UFC/MEC);	32
d) Núcleo, Programa e ou Projeto de Extensão cadastrado na Pró-reitoria de Extensão: (desde que não haja sobreposição com a Unidade Curricular de Extensão em Biotecnologia, prevista no PPC).	32

<b>2) Atividades artísticas, culturais e/ou esportivas – Máximo: 32 h</b>	<b>Horas/semestre</b>
a) Participação em projetos culturais cadastrados no Instituto de Cultura e Arte (ICA) da UFC e/ou nos equipamentos culturais da universidade, a exemplo da Rádio Universitária, Casa Amarela Eusélio Oliveira, Conservatório de Música Alberto Nepomuceno, Curso de Arte Dramática (CAD) e Teatro Universitário;	16
b) Participação em atividades esportivas cadastradas no Pólo Esportivo da UFC;	16

<b>3) Atividades de participação e/ou organização de eventos – Máximo: 32 h</b>	<b>Horas</b>
a) Participação em eventos científicos e/ou culturais:	
- Nacionais/Internacionais	16/evento
- Estaduais/Regionais	08/evento
- Locais	04/evento
b) Organização em eventos científicos e/ou culturais:	
- Organização de evento Nacional/Internacional.	20/evento
- Organização de evento Estadual/Regional.	16/evento
- Organização de evento local.	12/evento

<b>4) Atividades de iniciação profissional e/ou correlatas – Máximo: 64 h</b>	<b>Horas</b>
a) Professor com carga horária de 20 h semanais:	64/semestre
b) Professor com carga horária de 10 a 20 h semanais:	32/semestre
c) Professor com carga horária de 04 h semanais:	16/semestre
d) Professor com carga horária de 02 h semanais:	08/semestre
e) Participação em Estágio Não Curricular devidamente comprovada, mediante declaração expedida pela Agência de Estágios da UFC:	32/semestre



f) Participação como membro efetivo de Empresas Juniores devidamente comprovada, mediante declaração assinada pelo presidente e pelo tutor da referida empresa:	32/semestre
---	-------------

<b>5) Produção técnica e/ou científica - Máximo: 64 h</b>	<b>Horas</b>
a) Publicação de artigo científico em periódico indexado e/ou capítulo de livro:	
- Artigo em revista científica no papel de colaborador:	32 h/artigo
- Artigo em revista científica no papel de 1º autor*:  * Não poderá o mesmo artigo publicado em revista científica no papel de 1º autor ser computado pelo estudante tanto na integralização do componente curricular <b>Trabalho de Conclusão Curso (TCC)</b> , quanto na integralização do componente curricular <b>Atividades Complementares</b> . Caberá ao estudante optar por qual componente curricular será integralizado.	48 h/artigo
b) Apresentação de trabalho acadêmico e/ou de natureza técnico-profissional em congresso ou evento assemelhado (simpósio, encontro, seminário), contemplando comunicação e painel:	
- Resumo simples em Anais de Congresso como co-autor(a):	4 h/resumo (máximo 16 h)
- Resumo simples em Anais de Congresso como 1º autor(a):	8 h/resumo (máximo 32 h)
- Resumo completo em Anais de Congresso como co-autor(a):	8 h/resumo (máximo 32 h)
- Resumo completo em Anais de Congresso como 1º autor(a):	16 h/resumo (máximo 32 h)

<b>6) Vivências ou experiências de gestão - Máximo: 32 h</b>	<b>Horas</b>
a) Participação como conselheiro nas instâncias da UFC: Colegiados do Curso de Biotecnologia, Colegiado do Departamento de Bioquímica e Biologia Molecular, Colegiado do Centro de Ciências, Conselho Universitário e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE):	16 h/semestre
b) Participação na gestão do Centro Acadêmico (CA) e/ou Diretório Central dos Estudantes (DCE):	16 h/semestre

<b>7) Outras atividades relacionadas à Universidade ou ao Curso - Máximo: 32 h</b>	<b>Horas</b>
a) Participação em cursos de línguas:	8 h/semestre
b) Participação em grupos de estudo, sob a responsabilidade de um professor e vinculado a um dos departamentos acadêmicos da UFC:	8 h/semestre
c) Participação em mini-curso	total de horas do certificado
d) Participação em cursos de verão e cursos de campo:	total de horas do certificado
e) Participação como voluntário em Projetos Sociais relacionados com o Curso de Bacharelado em Biotecnologia:	total de horas do certificado
f) Participação em Wokshops relacionados com o Curso de Bacharelado em Biotecnologia:	total de horas do certificado